



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - Fax: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1155/2010, DE 23/04/2010.

AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Regulamenta a contratação dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias da Prefeitura Municipal de Rosana.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º** Nos termos do artigo 2º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº. 51 de 14 de fevereiro de 2006 e as disposições da Lei Federal nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006, que “Regulamenta o § 5º do artigo 198 da Constituição, dispondo sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do artigo 2º da Emenda Constitucional nº. 51, de 14 de fevereiro de 2006 e dá outras providências”, todos os contratos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rosana, de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, formalizados por força de aprovação dos contratados nos Processos Seletivos nºs. 002/2006, homologado em 07/06/2006 e Processo Seletivo de nº. 003/2006, homologado em 26/06/2006, passam a vigorar por prazo indeterminado, ficando assegurada a estabilidade dos referidos Agentes.
- Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações própria do orçamento vigente suplementadas se necessário.
- Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana – SP, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2010.

APARECIDA BATISTA DIAS-BARRETO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

RAQUEL CIRINO DE SOUZA BOTI

Diretora de Secretaria